MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 03 de julho de 2022.

SOLICITAÇÃO

DE: Marcelo Felipe Schmitt – Secretário de Administração

PARA: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

☐ CONVITE ☐ PREGÃO ☐ TP
LICITAÇÃO N.º: 018 / 2022
SOLICITAÇÃO: 106 / 2022
PROCESSO(S): 211 / 2022
212 / 2022

Senhor Prefeito,

2.1 Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada para oferecer curso/capacitação com metodologia voltada para atender lideranças a nível público, deste Município de Planalto – PR. Conforme segue:

ITEM	OBJETO		QUANTIDADE	PREÇO TOTAL
01	Curso na área de liderança e estratégia em gestão pública		2 pessoas	R$ 7.280,00
Mês de Execução	Modalidade	Programação	Empresa/Profissional Responsável	Local do Curso - Pato Branco
Abril	Encontro Virtual	ABERTURA DO PROGRAMA	Encontro de abertura (período manhã)	Julho
Abril	Encontro Presencial	Mód. I –Liderança e Protagonismo e Desenvolvimento Local e as políticas públicas para os pequenos negócios – 8 h	Humberto Dantas e Heverson Feliciano	Julho
Maio	Encontro Virtual	Cenários Socioeconômicos	Julio Takeshi Suzuki Junior - Diretor do centro de pesquisa IPARDES (período manhã)	Julho
Maio	Encontro Presencial	Mód. II- Dimensões comportamentais da liderança - 16h	Paulo Vieira Consultoria em Recursos Humanos Ltda -Paulo Vieira	Julho

0001

		desenvolvimento		
Junho	Encontro Presencial	Mód. III - Negociações complexas na gestão pública - 8h	NUR ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - KASSEM MOHAMED EL SAYED	Julho
Julho	Encontro Presencial	Mód. IV - Estratégia, indicadores e planejamento - 8h	HENRY	Julho
Agosto	Encontro Presencial	Mód. V - Do Plano à Transformação - 8h	CLP - ASSOCIACAO CENTRO DE ESTUDOS DE LIDERANCA PUBLICA -Humberto Dantas e Antônio Napole.	Agosto
Agosto	Encontro Presencial	Encontro de encerramento e celebração	Encontro de encerramento e celebração	em definição
TOTAL				**R$ 7.280,00**

O custo total estimado do objeto importa no valor de **R$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais).**

Cordialmente,

Marcelo Felipe Schmitt
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração.

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para oferecer curso/capacitação com metodologia voltada para atender lideranças a nível público.

2.2 Com o objetivo de fomentar o desenvolvimento das lideranças e fortalecer redes entre elas. Apoio à cooperação entre o poder público, empresas, entidades representativas da sociedade civil, entidades de formação e de apoio, visando qualificação, aprimoramento e desenvolvimento das lideranças públicas para com suas equipes.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1 Marcelo Felipe Schmit.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se a contratação pretendida pela necessidade de atualizar e aprimorar os conhecimentos dos servidores para que realizem um trabalho cada vez mais eficiente diante dos desafios e mudanças constantes que ocorrem no ambiente de trabalho e no mundo.

4.2. A capacitação é voltada para atender o líder público, visando potencializar grandes transformações no município, desenvolver habilidades fundamentais para lidar com excelência no ambiente de gestão pública municipal.

4.3. A capacitação será ofertada aos servidores Ederson Altino Kobs, Secretário de Planejamento e Marcelo Felipe Schmitt, Secretário de Administração.

4.4. O curso em portfólio é fornecido exclusivamente pela empresa Sebrae com treinamentos e instrutores específicos, num formato desenvolvido pela referida empresa, que no momento é o formato que atende aos interesses do Município de Planalto, tendo em vista o know hall de instrutores, ocasionando ausência de competição.

4.5. O curso foi escolhido pela empresa acima mencionada pela ampla atuação na região, desenvolvimento de ações junto ao município com suporte e consultoria relacionada ao treinamento, atendem com o cronograma e palestrantes com as qualificações técnicas exigidas.

BONI A 2023

4.6. Cronograma de execução será de julho a agosto conforme item 5 **(DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO)**

4.7. Para comprovação dos valores juntou-se nota fiscal de diversos municípios que contrataram a mesma capacitação desde o ano de 2021 e proposta do SEBRAE de 06/2022.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

ITEM	OBJETO		QUANTIDADE	PREÇO TOTAL
01	Curso na área de liderança e estratégia em gestão pública		2 pessoas	R$ 7.280,00
Mês de Execução	Modalidade	Programação	Empresa/Profissional Responsável	Local do Curso - Pato Branco
JULHO	Encontro Virtual	ABERTURA DO PROGRAMA	Encontro de abertura (período manhã)	JULHO
JULHO	Encontro Presencial	Mód. I –Liderança e Protagonismo e Desenvolvimento Local e as políticas públicas para os pequenos negócios – 8 h	Humberto Dantas e Heverson Feliciano	JULHO
JULHO	Encontro Virtual	Cenários Socioeconômicos	Julio Takeshi Suzuki Junior - Diretor do centro de pesquisa IPARDES (período manhã)	JULHO
JULHO	Encontro Presencial	Mód. II- Dimensões comportamentais da liderança - 16h	Paulo Vieira Consultoria em Recursos Humanos Ltda -Paulo Vieira	JULHO
JULHO	Encontro Virtual	Pensando no longo prazo, agindo no curto prazo: a importância do planejar o desenvolvimento.	Fabio Hideki	JULHO
JULHO	Encontro Presencial	Mód. III - Negociações complexas na gestão pública -8h	NUR ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - KASSEM MOHAMED EL SAYED	JULHO
JULHO	Encontro Presencial	Mód. IV - Estratégia, indicadores e planejamento - 8h	HENRY	JULHO
AGOSTO	Encontro Presencial	Mód. V - Do Plano à Transformação - 8h	CLP - ASSOCIACAO CENTRO DE ESTUDOS DE LIDERANCA PUBLICA -Humberto Dantas e Antônio Napole.	AGOSTO
Agosto	Encontro Presencial	Encontro de encerramento e celebração	Encontro de encerramento e celebração	em definição
TOTAL				**R$ 7.280,00**

30 N° 2024

5.1. O custo total estimado importa no valor de **R$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais).**

5.2. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1. A capacitação será executada de julho a agosto de 2022 de forma virtual via plataforma ZOOM e presencialmente nas datas definidas na tabela acima, concentrando todos os encontros no SEBRAE de Pato Branco.

5.2.2. A empresa será contratada para executar a formação por meio de inexigibilidade, estando a mesma habilitada para esses meios.

5.2.3. Os documentos de comprovação da qualificação técnica, jurídica e fiscal para enquadramento da presente contratação via inexigibilidade estão em anexo à este Termo de Referência.

5.2.4. Módulos de apresentação
MÓDULOS PRESENCIAIS
Módulo I
- Liderança, protagonismo e desenvolvimento local – 4h Neste módulo, entender-se-a o que significa o conceito de protagonismo no universo da gestão pública e descobrir como equilibrar convicções e responsabilidades. Será feita reflexão sobre os desafios institucionais enfrentados para conciliar gestão e política, além da importância dos espaços que ocupamos e a múltipla visão de quem está em cargos de liderança nos setores públicos.
Instrutor: Humberto Dantas CLP – Associação Centro de Estudos de Liderança Pública

Módulo I
- Políticas públicas para os pequenos negócios
– 4h Na segunda etapa deste módulo, vai-se
• Compreender o processo de desenvolvimento local e territorial sustentável.
• Conhecer exemplos nacionais e internacionais.
• Entender o papel da liderança neste processo.
• Identificar oportunidades de atuação do secretário municipal na criação de pilares sustentáveis de desenvolvimento.

Módulo II
- Dimensões comportamentais da liderança – 16h Neste segundo módulo, será feita:

• Reflexão sobre a necessidade de um padrão de liderança adaptativa para dar conta de ambientes que mudam constantemente.
• Identificar quais são os comportamentos fundamentais para constituir um ambiente de confiança e desenvolvimento da equipe.

BONI 2025

• Compreender quais comportamentos são mais adequados na condução de diálogos que acatam o contraditório e produzem ideias inovadoras.
• Saber a melhor forma de construir e manter a intersetorialidade entre as secretarias a partir da liderança dos seus gestores.

Módulo III
- Negociações complexas na gestão pública – 8h,
Encontro para buscar como:
• Melhorar os níveis de confiança pessoal ao negociar com multipartes.
• Praticar o aprendizado da negociação para outras áreas na vida e nos negócios.
• Ampliar a participação enquanto representante de sua instituição em negociações complexas, liderando pessoas de alto nível.
• Revisar estratégias e táticas para serem aplicadas com profissionalismo, garantindo resultados.
• Buscar acordos em que todas as partes estejam felizes em cumprir e no contexto de um trabalho conjunto no futuro.
Instrutor: Kassem Mohamed El Sayed NUR Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda.

Módulo IV
- Estratégia e indicadores – 8h
Aplicar conhecimento para:
• Ampliar o domínio dos fundamentos de planejamento estratégico e seus indicadores na gestão pública.
• Analisar as características essenciais do conceito de estratégia e sua aplicação na gestão pública para entender os fatores de competitividade.
• Identificar indicadores para análise de desempenho e melhoria da gestão.
• Refletir sobre a importância de estratégia e indicadores, como ferramenta para garantir uma atuação mais eficiente.
Instrutor: Henry Troglio Consultor, mentor organizacional e sócio fundador da Rede Mentoria.

Módulo V
- Do plano à transformação – 8h
Trabalhar em como ser líder da transformação:
• Teoria da mudança e a importância de visualizar resultados.
• A importância do uso de dados e fatos.
• Tradução dos resultados desejados em sonhos coletivos.
• Lógica, narrativa e governança para atuar coletivamente.
• Engajamento de equipe, disciplina e motivação.
• Medindo resultados. Também vamos entender os desafios e a articulação política para implementar
• Olhar amplo sobre um plano de ação no campo municipal.
• Quem somos? Onde estamos? De quem dependemos? Como chegamos até aqui?

BONI 2006

• Reflexões sobre como nos relacionamos com as instituições que identificamos à nossa volta.
Instrutor: Humberto Dantas CLP - Associação Centro de Estudos de Liderança Pública
Instrutor: Antônio Napole CLP - Associação Centro de Estudos de Liderança Pública

MÓDULOS VIRTUAIS

Palestras Onlines em tempo real:
❖ Cenários socioeconômicos: oportunidades e ameaças para os municípios do Paraná – 1h
• O cenário econômico do Brasil e do estado; • Qual é o impacto da crise econômica e sanitária provocada pela Covid-19;
• Quais são as oportunidades para o desenvolvimento dos municípios no Paraná.
Instrutor: Julio T. Suzuki Jr. Diretor Ipardes - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social.

❖ Pensando no longo prazo, agindo no curto prazo – 1h
• entender qual é a importância de planejar o desenvolvimento.
Instrutor: Fabio Ono Subsecretário de Planejamento da Infraestrutura Subnacional no Ministério da Economia.

VIDEOAULAS COM CONTEÚDOS PRÉ-MODULOS

Vídeo-aula 1
❖ Negociações complexas para o líder público.

Vídeo-aula 2
❖ Fundamentos de um plano estratégico na gestão pública.

Vídeo-aula 3
❖ Agenda 2030 e ODS e sua importância para construir um município melhor para todos.

Vídeo-aula 4
❖ Governança, riscos e compliance na gestão pública.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao serviço prestado, e com apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Administração deste Município de Planalto.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

BOM

a) Executar os serviços especificados em Plano de Trabalho, de acordo com as determinações da CONTRATANTE;

b) Todos os encargos trabalhistas, previdenciá rios, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

c) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

d) A CONTRATADA terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços para iniciar a prestação dos serviços;

e) A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados;

f) Não será permitida a cessão ou a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Contrato;

g) Obedecer rigorosamente à programação de execução dos serviços nos prazos estipulados;

h) Adjudicado o objeto da presente Dispensa o Município Planalto, convocará a contratada para assinar o termo de contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito á contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93.

7.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento a CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

6.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Secretário de Administração desta municipalidade.

Planalto - PR, 03 de julho de 2022.

Marcelo Felipe Schmitt
Secretário Municipal de Administração

30 N

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 05 de julho de 2022.

DE: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para Contratação de empresa especializada para oferecer curso/capacitação com metodologia voltada para atender lideranças a nível público, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

0009

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 05 de julho de 2022.

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando a Contratação de empresa especializada para oferecer curso/capacitação com metodologia voltada para atender lideranças a nível público, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pelos Secretários Marcelo Felipe Schmitt, no valor total de **R$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais).**

. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00260	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000

Cordialmente,

Jones Roberto Kinner

CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 – PR

Enson Elemar Schabo

Secretário de Finanças

0010

Prefeitura Municipal de Planalto - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 05/07/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02 Secretaria de Administração	**500.000,00**	**500.000,00**	**290.296,20**	**209.703,80**
103 Departamento de Administração Geral	**500.000,00**	**500.000,00**	**290.296,20**	**209.703,80**
04.122.0402.2007 Atividade do Departamento de Administração Geral	**500.000,00**	**500.000,00**	**290.296,20**	**209.703,80**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00260 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	500.000,00	290.296,20	209.703,80
Total Geral	**500.000,00**	**500.000,00**	**290.296,20**	**209.703,80**

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 05/07/2022
Orgão entre: 02 e 02
Tipo: 2
Ordem: 007
Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00
Fonte de recurso entre: 00000 e 00000

001

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0--/2022
PROCESSO Nº 0--/2022

Conforme parecer jurídico e documentos encartados ao presente processo, optou-se pela inexigibilidade de licitação na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO – Contratação de empresa especializada para oferecer curso/capacitação com metodologia voltada para atender lideranças a nível público. Conforme abaixo segue:

1. **DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO**

LOTE 01

ITEM	OBJETO		QUANTIDADE	PREÇO TOTAL
01	Curso na área de liderança e estratégia em gestão pública		2 pessoas	R$ 7.280,00
Mês de Execução	Modalidade	Programação	Empresa/Profissional Responsável	Local do Curso - Pato Branco
Abril	Encontro Virtual	ABERTURA DO PROGRAMA	Encontro de abertura (período manhã)	julho
Abril	Encontro Presencial	Mód. I –Liderança e Protagonismo e Desenvolvimento Local e as políticas públicas para os pequenos negócios – 8 h	Humberto Dantas e Heverson Feliciano	julho
Maio	Encontro Virtual	Cenários Socioeconômicos	Julio Takeshi Suzuki Junior - Diretor do centro de pesquisa IPARDES (período manhã)	julho
Maio	Encontro Presencial	Mód. II- Dimensões comportamentais da liderança - 16h	Paulo Vieira Consultoria em Recursos Humanos Ltda -Paulo Vieira	julho
Junho	Encontro Virtual	Pensando no longo prazo, agindo no curto prazo: a importância do planejar o desenvolvimento	Fabio Hideki	julho

30 M

0012

Junho	Encontro Presencial	Mód. III - Negociações complexas na gestão pública - 8h	NUR ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - KASSEM MOHAMED EL SAYED	julho
Julho	Encontro Presencial	Mód. IV - Estratégia, indicadores e planejamento - 8h	HENRY	julho
Agosto	Encontro Presencial	Mód. V - Do Plano à Transformação - 8h	CLP - ASSOCIACAO CENTRO DE ESTUDOS DE LIDERANCA PUBLICA -Humberto Dantas e Antônio Napole.	agosto
Agosto	Encontro Presencial	Encontro de encerramento e celebração	Encontro de encerramento e celebração	em definição
TOTAL				**R$ 7.280,00**

EMPRESA: SEBRAE/PR – SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ.

CNPJ Nº 75.110.585/0005-25.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00260	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000

VALOR TOTAL: R$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais).

Planalto-Pr, -- de ----------de 2022

LUIZ CALOS BONI
Prefeito Municipal

BONI

0013

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ---/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº ---/2022

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e Hospital Nossa Senhora de Lourdes de Planalto LTDA - EPP, na forma abaixo.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF sob nº.
CONTRATADA: ....., Inscrita no CNPJ sob nº. ....., com sede na .....cidade + ...de ....., neste ato representado por seu representante legal Sr....., portador do RG nº. .....e do CPF nº....., residente e domiciliado na cidade de ..... - .....

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para oferecer curso/capacitação com metodologia voltada para atender lideranças a nível público, deste Município de Planalto/PR. Conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO		QUANTIDADE	PREÇO TOTAL
01	Curso na área de liderança e estratégia em gestão pública		2 pessoas	R$ 7.280,00
Mês de Execução	Modalidade	Programação	Empresa/Profissional Responsável	Local do Curso - Pato Branco
Julho	Encontro Virtual	ABERTURA DO PROGRAMA	Encontro de abertura (período manhã)	Julho
Julho	Encontro Presencial	Mód. I –Liderança e Protagonismo e Desenvolvimento Local e as políticas públicas para os pequenos negócios – 8 h	Humberto Dantas e Heverson Feliciano	julho
Julho	Encontro Virtual	Cenários Socioeconômicos	Julio Takeshi Suzuki Junior - Diretor do centro de pesquisa	julho

			IPARDES (período manhã)	
Julho	Encontro Presencial	Mód. II- Dimensões comportamentais da liderança - 16h	Paulo Vieira Consultoria em Recursos Humanos Ltda -Paulo Vieira	julho
Junho	Encontro Virtual	Pensando no longo prazo, agindo no curto prazo: a importância do planejar o desenvolvimento	Fabio Hideki	julho
Junho	Encontro Presencial	Mód. III - Negociações complexas na gestão pública - 8h	NUR ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - KASSEM MOHAMED EL SAYED	julho
Julho	Encontro Presencial	Mód. IV - Estratégia, indicadores e planejamento - 8h	HENRY	julho
Agosto	Encontro Presencial	Mód. V - Do Plano à Transformação - 8h	CLP - ASSOCIACAO CENTRO DE ESTUDOS DE LIDERANCA PUBLICA -Humberto Dantas e Antônio Napole.	agosto
Agosto	Encontro Presencial	Encontro de encerramento e celebração	Encontro de encerramento e celebração	em definição
TOTAL				**R$ 7.280,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ ------ (-----),** doravante denominado "VALOR CONTRATUAL".

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro - O prazo correspondente para a execução dos serviços objeto do respectivo Contrato será de 12 (doze), meses.

BONI

0015

Parágrafo segundo - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias posterior a emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00260	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA QUINTA - DIREITA E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;

d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;

e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

Paragrafo Terceiro – São obrigações da CONTRATADA:

1- A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços após recebimento do requerimento formal emitido pela Secretaria Municipal solicitante e conforme o calendário definido pela mesma.

2- O requerimento formal mencionado no subitem anterior deve conter as seguintes informações:

i. Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
ii. Discriminação dos serviços a serem prestados;
iii. Local, datas e horários que deverão ser prestados os serviços;
iv. Assinatura do secretário(a) responsável.

3- A CONTRATANTE ficará responsável pelo fornecimento dos materiais necessários para a execução dos treinamentos, deslocamentos até as propriedades ou locais dos treinamentos.

4- A contratada deverá executar os serviços obedecendo o Plano de Trabalho em anexo à este termo de referencia;

5- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

6- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA– RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;

c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;

d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;

e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;

0017

f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
i) dissolução de Sociedade;
j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. -- de abril de 2022.

....

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:
RG: RG:

0019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 7312/2021

Processo Administrativo:	199/2021
Processo Nr.:	173/2021
Data do Processo:	24/08/2021
Data da Homologação:	31/08/2021
Sequência da Adjudicação:	1
Data da Adjudicação:	31/08/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 46/2021 - IL

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Fornecedor:	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO P	Código: 14016	Telefone:	0462252055
Endereço:	AV TUPI, 333, ********		Banco:	
Cidade:	Pato Branco - PR - CEP: 85504-000		Agência:	
CNPJ:	75.110.585/0005-25	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	02 - Departamento de Administração
Centro de Custo:	294 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recurso:	Recursos Livres
Dotações Utilizadas:	2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (21) - Serviços da Administração Geral. Saldo: 143.615,18
Compl. Elemento:	3.3.90.39.48.00.00.00 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Condições de Pagto:	CONFORME CONTRATO
Prazo Entrega/Exec.:	5
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - AV. VITÓRIA,167 -
Objeto da Compra:	A presente inexigibilidade visa à contração de curso na area de Liderança Estrategica, na gestão publica municipal, para servidores da area administrativa desta municipalidade.
Observações:	Solicitação 2109/2021 - colea 365/2021 - Servidores: Kelly F Romeike, Rodrigo A Souza e Veridiana Holik Fiscal: Harlei Rubson Estrenguete da Silva

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	3,000	UN	CURSO NA AREA DE LIDERANÇA E ESTRATEGIA GESTÃO PUBLICA (180110068)		3.640,00	10.920,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	10.920,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	10.920,00

Cruz Machado, 27 de Setembro de 2021

Responsavel Pela Emissão da AF

Prefeito Municipal

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA-SEBRAE/PR
AV TUPI, 333
CEP: 85504-000 - Bairro: BORTOT
Município: Pato Branco - PR
E-mail: lpresmini@pr.sebrae.com.br
Fone: (46) 3220-1250

CNPJ / CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
75.110.585/0005-25	****	600000

Número da NFS-e	
202100000003839	
Data do Serviço	Código Verificador
30/08/2021	6d3d64376

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO/PR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Fone: (46) 3220-1544 - nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal

Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
31/08/2021	Imunidade	Pato Branco/PR

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social: MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
Endereço: AV. IPIRANGA,72
Cidade: Bom Jesus do Sul | UF: PR | Fone: (46) 3548-1150 | CEP: 85708-000
Bairro: -
CNPJ / CPF: 01.612.443/0001-04 | Inscrição Municipal: | Inscrição Estadual:
E-mail: pmbomjsul@wln.com.br

Município de Prestação do Serviço

Pato Branco/PR

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social: ***** | CNPJ / CPF: ***** | Inscrição Municipal: *****
E-mail: | Fone: | Cidade: *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Valor referente a uma inscricao no ProgramaCurso Lideranca Estrategica na Gesto Publica Municipal\r\n-IRPJ e CSLL:Isencao conforme Art.15 caput, paragrafo 1o. da Lei n. 9.532/1997.COFINS:Isencao conforme Art.14, X, da MP 2158-35 de 24/08/2001.PIS:Sem retencao na Fonte - artigo 13, VI, da MP 2158-35 de 24/08/2001.INSS:Sem retencao na Fonte, servico nao enquadrado no Art. 115 e nao previsto no Art. 117 da IN 971/09.ISS-Imune conforme processo administrativo num 271169/2009 da Prefeitura Municipal de Pato Branco.Lei 12741/2012 Mun 0.00 Est 0.00 Fed 0.00 Total 0.00.	3.640,00	0,00	0,00	Não

Código do Serviço: 17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
Código NBS: *********

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos
3.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Total da NFS-e: 3.640,00 | **Valor Líquido da NFS-e**: 3.640,00

Informações Adicionais

NFS-e Gerada a Partir do RPS 4003 | Série: 1 | Emitido em: 31/08/2021 | Tipo: Recibo Provisório de Serviço.
Lei 12741/2012: Mun: R$173,26; Est: R$0,00; Fed: R$489,58; Total Aprox: R$662,84. Fonte: IBPT.

Consulta realizada em 31/08/2021 às 13:34:54.
Para consultar a autenticidade acesse: nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal

2021000000038396d3d643767511058500052 5

Recebi(emos) de

SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA-SEBRAE/PR

os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

__/__/____ Data

_____ Identificacão e assinatura do recebedor

202100000003839 Número da NFS-e	Número de Controle do Município
Competência 30/08/2021	
NFS-e 6d3d64376	

Consulta realizada em 31/08/2021 às 13:34:54.
Para consultar a autenticidade acesse: nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA-SEBRAE/PR
AV TUPI, 333
CEP: 85504-000 - Bairro: BORTOT
Município: Pato Branco - PR
E-mail: lpresmini@pr.sebrae.com.br
Fone: (46) 3220-1250

CNPJ / CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
75.110.585/0005-25	****	600000

Número da NFS-e	
202100000003838	
Data do Serviço	Código Verificador
30/08/2021	509fb76b3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO/PR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Fone: (46) 3220-1544 - nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal

Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
31/08/2021	Imunidade	Pato Branco/PR

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social: MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
Endereço: AV ARAUCARIA,3120
Cidade: Coronel Domingos Soares | UF: PR | Fone: (46) 3254-1178 | CEP: 85557-000
Bairro: CENTRO
CNPJ / CPF: 01.614.415/0001-18 | Inscrição Municipal: | Inscrição Estadual:
E-mail: prefeituracdspr@gmail.com

Município de Prestação do Serviço

Pato Branco/PR

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social: ***** | CNPJ / CPF: ***** | Inscrição Municipal: *****
E-mail: | Fone: | Cidade: *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Valor referente a inscricao no ProgramaCurso Lideranca Estratgica na Gestao P.blica Municipal Nome dos participantes: Diego Argente e Antonio Carlos Kovoliski CONTRATO nr 892021 PREGO 182021 \r\n-IRPJ e CSLL:Isencao conforme Art.15 caput, paragrafo 1o. da Lei n. 9.532/1997.COFINS:Isencao conforme Art.14, X, da MP 2158-35 de 24/08/2001.PIS:Sem retencao na Fonte - artigo 13, VI, da MP 2158-35 de 24/08/2001.INSS:Sem retencao na Fonte, servico nao enquadrado no Art. 115 e nao previsto no Art. 117 da IN 971/09.ISS-Imune conforme processo administrativo num 271169/2009 da Prefeitura Municipal de Pato Branco.Lei 12741/2012 Mun 0.00 Est 0.00 Fed 0.00 Total 0.00.	7.280,00	0,00	0,00	Não

Código do Serviço: 17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

Código NBS: *********

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos
7.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Total da NFS-e: 7.280,00 | **Valor Líquido da NFS-e:** 7.280,00

Informações Adicionais

NFS-e Gerada a Partir do RPS 4002 | Série: 1 | Emitido em: 31/08/2021 | Tipo: Recibo Provisório de Serviço.
Lei 12741/2012: Mun: R$346,53; Est: R$0,00; Fed: R$979,16; Total Aprox: R$1325,69. Fonte: IBPT.

Consulta realizada em 31/08/2021 às 13:34:47.

Para consultar a autenticidade acesse: nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal

202100000003838509fb76b375110585000525

0022

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA-SEBRAE/PR
AV TUPI, 333
CEP: 85504-000 - Bairro: BORTOT
Município: Pato Branco - PR
E-mail: lpresmini@pr.sebrae.com.br
Fone: (46) 3220-1250

CNPJ / CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
75.110.585/0005-25	****	600000

Número da NFS-e	
202100000003838	
Data do Serviço	Código Verificador
30/08/2021	509fb76b3

Recebi(emos) de

SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA-SEBRAE/PR

os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

___/___/_____ Data

_____ Identificacão e assinatura do recebedor

202100000003838	Número de Controle do Município
Número da NFS-e	
Competência 30/08/2021	
NFS-e 509fb76b3	

Consulta realizada em 31/08/2021 às 13:34:47.

Para consultar a autenticidade acesse: nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal

0023

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA-SEBRAE/PR
AV TUPI, 333
CEP: 85504-000 - Bairro: BORTOT
Município: Pato Branco - PR
E-mail: lpresmini@pr.sebrae.com.br
Fone: (46) 3220-1250

CNPJ / CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
75.110.585/0005-25	****	600000

Número da NFS-e	
202100000004058	
Data do Serviço	Código Verificador
07/12/2021	ff75b8036

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO/PR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Fone: (46) 3220-1544 - nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal

Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
07/12/2021	Imunidade	Pato Branco/PR

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social: MUNICIPIO DE REALEZA
Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO,3507
Cidade: Realeza | UF: PR | Fone: (46) 3543-1122 | CEP: 85770-000
Bairro: CENTRO CIVICO
CNPJ / CPF: 76.205.673/0001-40 | Inscrição Municipal: | Inscrição Estadual:
E-mail: saladoempreendedor@realeza.pr.gov.br

Município de Prestação do Serviço

Pato Branco/PR

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social: ***** | CNPJ / CPF: ***** | Inscrição Municipal: *****
E-mail: | Fone: | Cidade: *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Valor referente a 4 inscricoes no ProgramaCurso Lideranca Estrategica na Gestao Publica Municipal\r\n-IRPJ e CSLL:Isencao conforme Art.15 caput, paragrafo 1o. da Lei n. 9.532/1997.COFINS:Isencao conforme Art.14, X, da MP 2158-35 de 24/08/2001.PIS:Sem retencao na Fonte - artigo 13, VI, da MP 2158-35 de 24/08/2001.INSS:Sem retencao na Fonte, servico nao enquadrado no Art. 115 e nao previsto no Art. 117 da IN 971/09.ISS-Imune conforme processo administrativo num 271169/2009 da Prefeitura Municipal de Pato Branco.Lei 12741/2012 Mun 0.00 Est 0.00 Fed 0.00 Total 0.00.	14.560,00	0,00	0,00	Não

Código do Serviço: 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
Código NBS: *********

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos
14.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Total da NFS-e	14.560,00	Valor Líquido da NFS-e	14.560,00

Informações Adicionais

NFS-e Gerada a Partir do RPS 4248 | Série: 1 | Emitido em: 07/12/2021 | Tipo: Recibo Provisório de Serviço.
Lei 12741/2012: Mun: R$368,37; Est: R$0,00; Fed: R$1958,32; Total Aprox: R$2326,69. Fonte: IBPT.

Consulta realizada em 07/12/2021 às 16:10:32.
Para consultar a autenticidade acesse: nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal

202100000004058ff75b80367511058500052 5

Recebi(emos) de

SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA-SEBRAE/PR

os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

___/___/_____ Data

_____ Identificação e assinatura do recebedor

202100000004058 Número da NFS-e	Número de Controle do Município
Competência 07/12/2021	
NFS-e ff75b8036	

Consulta realizada em 07/12/2021 às 16:10:32.
Para consultar a autenticidade acesse: nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA-SEBRAE/PR
AV TUPI, 333
CEP: 85504-000 - Bairro: BORTOT
Município: Pato Branco - PR
E-mail: lpresmini@pr.sebrae.com.br
Fone: (46) 3220-1250

CNPJ / CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
75.110.585/0005-25	****	600000

Número da NFS-e	
202100000003824	
Data do Serviço	Código Verificador
12/08/2021	29602ea30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO/PR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Fone: (46) 3220-1544 - nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal

Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
12/08/2021	Imunidade	Pato Branco/PR

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
Endereço: R CANDIDO MERLO,290
Cidade: Bom Sucesso do Sul | UF: PR | Fone: (46) 3234-1135 | CEP: 85515-000
Bairro: -
CNPJ / CPF: 80.874.100/0001-86 | Inscrição Municipal: | Inscrição Estadual:
E-mail: pmbssul@wln.com.br

Município de Prestação do Serviço

Pato Branco/PR

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social: ***** | CNPJ / CPF: ***** | Inscrição Municipal: *****
E-mail: | Fone: | Cidade: *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Valor referente a quatro inscricoes no ProgramaCurso Liderana Estrategica na Gesto Publica Municipal Nome dos participantes: Andreia Zanella; Cilmar Francisco Pastorello; Ieda Ana Geme e Elisana Pilonetto\r\n-IRPJ e CSLL:Isencao conforme Art.15 caput, paragrafo 1o. da Lei n. 9.532/1997.COFINS:Isencao conforme Art.14, X, da MP 2158-35 de 24/08/2001.PIS:Sem retencao na Fonte - artigo 13, VI, da MP 2158-35 de 24/08/2001.INSS:Sem retencao na Fonte, servico nao enquadrado no Art. 115 e nao previsto no Art. 117 da IN 971/09.ISS-Imune conforme processo administrativo num 271169/2009 da Prefeitura Municipal de Pato Branco.Lei 12741/2012 Mun 0.00 Est 0.00 Fed 0.00 Total 0.00.	14.560,00	0,00	0,00	Não

Código do Serviço: 17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

Código NBS: *********

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos
14.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Total da NFS-e	14.560,00	Valor Líquido da NFS-e	14.560,00

Informações Adicionais

NFS-e Gerada a Partir do RPS 3985 | Série: 1 | Emitido em: 12/08/2021 | Tipo: Recibo Provisório de Serviço.
Lei 12741/2012: Mun: R$693,06; Est: R$0,00; Fed: R$1958,32; Total Aprox: R$2651,38. Fonte: IBPT.

Consulta realizada em 12/08/2021 às 15:46:38.

Para consultar a autenticidade acesse: nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal

2021000000038242 9602ea3075110585000525

0025

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA-SEBRAE/PR
AV TUPI, 333
CEP: 85504-000 - Bairro: BORTOT
Município: Pato Branco - PR
E-mail: lpresmini@pr.sebrae.com.br
Fone: (46) 3220-1250

CNPJ / CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
75.110.585/0005-25	****	600000

Número da NFS-e

202100000003824

Data do Serviço	Código Verificador
12/08/2021	**29602ea30**

Recebi(emos) de	202100000003824 Número da NFS-e	Número de Controle do Município
SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA-SEBRAE/PR os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. __/__/____ Data _____ Identificacão e assinatura do recebedor	Competência 12/08/2021 NFS-e 29602ea30	

Consulta realizada em 12/08/2021 às 15:46:38.

Para consultar a autenticidade acesse: nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA-SEBRAE/PR
AV TUPI, 333
CEP: 85504-000 - Bairro: BORTOT
Município: Pato Branco - PR
E-mail: lpresmini@pr.sebrae.com.br
Fone: (46) 3220-1250

CNPJ / CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
75.110.585/0005-25	****	600000

Número da NFS-e	
202100000003838	
Data do Serviço	Código Verificador
30/08/2021	509fb76b3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO/PR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Fone: (46) 3220-1544 - nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal

Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
31/08/2021	Imunidade	Pato Branco/PR

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social: MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
Endereço: AV ARAUCARIA,3120
Cidade: Coronel Domingos Soares | UF: PR | Fone: (46) 3254-1178 | CEP: 85557-000
Bairro: CENTRO
CNPJ / CPF: 01.614.415/0001-18 | Inscrição Municipal: | Inscrição Estadual:
E-mail: prefeituracdspr@gmail.com

Município de Prestação do Serviço

Pato Branco/PR

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

.me / Razão Social: ***** | CNPJ / CPF: ***** | Inscrição Municipal: *****
E-mail: | Fone: | Cidade: *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Valor referente a inscricao no ProgramaCurso Lideranca Estratgica na Gestao P.blica Municipal Nome dos participantes: Diego Argente e Antonio Carlos Kovoliski CONTRATO nr 892021 PREGO 182021 \r\n-IRPJ e CSLL:Isencao conforme Art.15 caput, paragrafo 1o. da Lei n. 9.532/1997.COFINS:Isencao conforme Art.14, X, da MP 2158-35 de 24/08/2001.PIS:Sem retencao na Fonte - artigo 13, VI, da MP 2158-35 de 24/08/2001.INSS:Sem retencao na Fonte, servico nao enquadrado no Art. 115 e nao previsto no Art. 117 da IN 971/09.ISS-Imune conforme processo administrativo num 271169/2009 da Prefeitura Municipal de Pato Branco.Lei 12741/2012 Mun 0.00 Est 0.00 Fed 0.00 Total 0.00.	7.280,00	0,00	0,00	Não

Código do Serviço
17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

Código NBS
****

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos
7.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Total da NFS-e	7.280,00	Valor Líquido da NFS-e	7.280,00

Informações Adicionais

NFS-e Gerada a Partir do RPS 4002 | Série: 1 | Emitido em: 31/08/2021 | Tipo: Recibo Provisório de Serviço.
Lei 12741/2012: Mun: R$346,53; Est: R$0,00; Fed: R$979,16; Total Aprox: R$1325,69. Fonte: IBPT.

Consulta realizada em 31/08/2021 às 13:34:47.

Para consultar a autenticidade acesse: nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal

202100000003838509fb76b375110585000525

0027

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA-SEBRAE/PR
AV TUPI, 333
CEP: 85504-000 - Bairro: BORTOT
Município: Pato Branco - PR
E-mail: lpresmini@pr.sebrae.com.br
Fone: (46) 3220-1250

CNPJ / CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
75.110.585/0005-25	****	600000

Número da NFS-e

202100000003838

Data do Serviço	Código Verificador
30/08/2021	**509fb76b3**

Recebi(emos) de

SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA-SEBRAE/PR

os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

__/__/____ Data

_____ Identificacão e assinatura do recebedor

202100000003838
Número da NFS-e

Competência
30/08/2021

NFS-e
509fb76b3

Número de Controle do Município

Consulta realizada em 31/08/2021 às 13:34:47.

Para consultar a autenticidade acesse: nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal

POLO DE LIDERANÇA SEBRAE

LiderançaEstratégica

NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Proposta Técnica

SEBRAE

Recebido por _____

_____ **de** _____ **de 2022.**

SEBRAE/PR
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Paraná

Curitiba	80.220-300	Rua Caeté, 150 - Prado Velho	(41) 3330-5757
Cascavel	85.801-054	Rua Vitória, 2564 - Centro	(45) 3321-7050
Londrina	86.039-090	Av. Santos Dumont, 1335 - Aeroporto	(43) 3373-8000
Maringá	87.030-010	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1116 - Zona 7	(44) 3220-3474
Pato Branco	85.504-000	Av. Tupi, 333 - Bortot	(46) 3220-1250
Ponta Grossa	84.025-002	Rua Doutor Laura Cunha Fortes, 450 - Uvaranas	(42) 3228-2500

0800 570 0800
www.sebraepr.com.br

1. APRESENTAÇÃO

O Sebrae Paraná tem atuado com o objetivo de fomentar o desenvolvimento das lideranças e fortalecer redes entre elas. Apoio à cooperação entre o poder público, empresas, entidades representativas da sociedade civil, entidades de formação e de apoio, visando contribuir no desenvolvimento das empresas e da economia regional.

Desta forma, desenvolvemos uma metodologia para atender o Líder Público que deseja potencializar grandes transformações no seu município, com conteúdos que visam desenvolver habilidades fundamentais para lidar com excelência no ambiente de gestão pública municipal e atingir os resultados esperados.

2. COMPETÊNCIAS GERAIS

• Compreender os mecanismos de articulação e negociação em ambientes políticos e complexos, com foco na realização da estratégia e planos da secretária;

• Compreender o seu papel como líder à frente da gestão pública;

• Aperfeiçoar a sua capacidade de liderar pessoas no âmbito da gestão pública;

• Conhecer ferramentas de planejamento estratégico e indicadores na gestão pública;

• Conhecer boas práticas na gestão pública municipal integrada;

• Entender os dados de cenários socioeconômicos, analisando a implicação para o desenvolvimento dos projetos municipais;

• Compreender os ODS e suas metas, e utilizando essa abordagem na construção dos projetos da secretaria;

• Conhecer fontes de captação de recursos para projetos da secretaria e como ter acesso a elas;

• Compreender os pilares do *compliance* na gestão pública;

• Conhecer os mecanismos de apoio aos pequenos negócios e ao empreendedorismo oferecidos pelo Sebrae.

3. METODOLOGIA

Serão disponibilizadas soluções no formato virtual e presencial, divididos nos seguintes módulos:

4. MÓDULOS PRESENCIAIS

Módulo I - Liderança, protagonismo e desenvolvimento local – 4h

Neste módulo, vamos entender o que significa o conceito de protagonismo no universo da gestão pública e descobrir como equilibrar convicções e responsabilidades.

A gente também vai refletir sobre os desafios institucionais enfrentados para conciliar gestão e política, além da importância dos espaços que ocupamos e a múltipla visão de quem está em cargos de liderança nos setores públicos.

Instrutor: **Humberto Dantas**
CLP – Associação Centro de Estudos de Liderança Pública

Módulo I - Políticas públicas para os pequenos negócios– 4h

Na segunda etapa deste módulo, vamos:

- Compreender o processo de desenvolvimento local e territorial sustentável.
- Conhecer exemplos nacionais e internacionais.
- Entender o papel da liderança neste processo.
- Identificar oportunidades de atuação do secretário municipal na criação de pilares sustentáveis de desenvolvimento.

Instrutor: **Heverson Feliciano**
Consultor Especialista do SEBRAE|PR

Módulo II - Dimensões comportamentais da liderança – 16h

Neste segundo módulo, vamos:

- Refletir sobre a necessidade de um padrão de liderança adaptativa para dar conta de ambientes que mudam constantemente.
- Identificar quais são os comportamentos fundamentais para constituir um ambiente de confiança e desenvolvimento da equipe.
- Compreender quais comportamentos são mais adequados na condução de diálogos que acatam o contraditório e produzem ideias inovadoras.
- Saber a melhor forma de construir e manter a intersetorialidade entre as secretarias a partir da liderança dos seus gestores.

Instrutor: **Paulo Vieira**
Paulo Vieira Consultoria em Recursos Humanos Ltda.

Módulo III - Negociações complexas na gestão pública – 8h

Juntos, vamos descobrir como:

- Melhorar os níveis de confiança pessoal ao negociar com multipartes.
- Praticar o aprendizado da negociação para outras áreas na vida e nos negócios.
- Ampliar a participação enquanto representante de sua instituição em negociações complexas, liderando pessoas de alto nível.
- Revisar estratégias e táticas para serem aplicadas com profissionalismo, garantindo resultados.
- Buscar acordos em que todas as partes estejam felizes em cumprir e no contexto de um trabalho conjunto no futuro.

Instrutor: **Kassem Mohamed El Sayed**
NUR Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda.

Módulo IV - Estratégia e indicadores – 8h

Vamos aplicar conhecimento para:

- Ampliar o domínio dos fundamentos de planejamento estratégico e seus indicadores na gestão pública.
- Analisar as características essenciais do conceito de estratégia e sua aplicação na gestão pública para entender os fatores de competitividade.
- Identificar indicadores para análise de desempenho e melhoria da gestão.
- Refletir sobre a importância de estratégia e indicadores, como ferramenta para garantir uma atuação mais eficiente.

Instrutor: **Henry Troglio**
Consultor, mentor organizacional e sócio fundador da Rede Mentoria

Módulo V - Do plano à transformação – 8h

Juntos, vamos descobrir como ser líder da transformação:

- Teoria da mudança e a importância de visualizar resultados.
- A importância do uso de dados e fatos.
- Tradução dos resultados desejados em sonhos coletivos.
- Lógica, narrativa e governança para atuar coletivamente.
- Engajamento de equipe, disciplina e motivação.
- Medindo resultados.

Também vamos entender os desafios e a articulação política para implementar

- Olhar amplo sobre um plano de ação no campo municipal.
- Quem somos? Onde estamos? De quem dependemos? Como chegamos até aqui?
- Reflexões sobre como nos relacionamos com as instituições que identificamos à nossa volta.

Instrutor: **Humberto Dantas**
CLP - Associação Centro de Estudos de Liderança Pública

Instrutor: **Antônio Napole**
CLP - Associação Centro de Estudos de Liderança Pública

5. MÓDULOS VIRTUAIS

Palestras Onlines em tempo real:

❖ **Cenários socioeconômicos: oportunidades e ameaças para os municípios do Paraná – 1h**

Vamos entender:

- O cenário econômico do Brasil e do estado;
- Qual é o impacto da crise econômica e sanitária provocada pela Covid-19;
- Quais são as oportunidades para o desenvolvimento dos municípios no Paraná.

Instrutor: **Julio T. Suzuki Jr.**
Diretor Ipardes - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social.

❖ **Pensando no longo prazo, agindo no curto prazo – 1h**

- Vamos entender qual é a importância de planejar o desenvolvimento.

Instrutor: **Fabio Ono**
Subsecretário de Planejamento da Infraestrutura Subnacional no Ministério da Economia.

6. VIDEOAULAS COM CONTEÚDOS PRÉ-MODULOS

Videoaula 1

- Negociações complexas para o líder público.

Videoaula 2

- Fundamentos de um plano estratégico na gestão pública.

Videoaula 3

- Agenda 2030 e ODS e sua importância para construir um município melhor para todos.

Videoaula 4

- Governança, riscos e compliance na gestão pública.

7. INVESTIMENTO ENTE PÚBLICO

- Prefeitura R$ 3.640,00 em valor monetário por inscrição;
- Despesas de deslocamento e pessoais são de responsabilidade da contratante;
- Pagamento deverá ocorrer em uma única parcela com vencimento até 10/09/2022.

Como conteúdo opcional ofertamos sessões de coaching como continuidade ao desenvolvimento pessoal para fortalecer a liderança, com o programa Mestres da liderança do Polo de Liderança SEBRAE que deverá ser negociado separadamente.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

As ações serão executadas de abril a agosto de 2022 de forma virtual, via plataforma ZOOM e presencialmente concentrando todos os encontros no SEBRAE de Pato Branco, abaixo segue a previsão das datas, podendo ser alteradas sem danos as partes.

Mês de execução	Modalidade	Programação	Empresa/profissional Responsável	PATO BRANCO
ABRIL	Encontro presencial	Mód. I –Liderança e Protagonismo e Desenvolvimento Local e as políticas públicas para os pequenos negócios – 8 h	Humberto Dantas /Heverson Feliciano	julho
MAIO	Encontro Virtual	Cenários Socioeconômicos	Julio Takeshi Suzuki Junior - Diretor do centro de pesquisa IPARDES (período manhã)	julho
MAIO	Encontro presencial	Mód. II- Dimensões comportamentais da liderança - 16h	Paulo Vieira Consultoria em Recursos Humanos Ltda -Paulo Vieira	julho
JUNHO	Encontro Virtual	Pensando no longo prazo, agindo no curto prazo: a importância do planejar o desenvolvimento	Fabio Hideki	julho
JUNHO	Encontro presencial	Mód. III - Negociações complexas na gestão pública - 8h	NUR ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - KASSEM MOHAMED EL SAYED	julho
JULHO	Encontro presencial	Mód. IV - Estratégia, indicadores e planejamento - 8h	HENRY	julho
AGOSTO	Encontro presencial	Mód. V - Do Plano à Transformação - 8h	CLP - ASSOCIACAO CENTRO DE ESTUDOS DE LIDERANCA PUBLICA -Humberto Dantas e Antônio Napole.	agosto
AGOSTO	Encontro presencial	Encontro de encerramento e celebração	Encontro de encerramento e celebração	em definição

Pato Branco | PR, 01 de julho de 2022.

Maria Auria Mulhmann
Consultora de Negócios
Regional Sul – SEBRAE|PR

PARECER JURÍDICO

REQUERENTE	:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADOS	:	PREFEITO MUNICIPAL
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
		DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
		CONTROLE INTERNO
ASSUNTO	:	**curso de lideranças**

I – Relatório

Trata o presente de análise acerca da legalidade de inexigibilidade de licitação para a contratação de curso/capacitação com metodologia voltada à lideranças.

A Secretária Municipal de Administração informa que referido curso atende à demanda do Município de Planalto-Pr, e por ser oferecido pelo SEBRAE não há outra empresa do ramo com curso idêntico, tampouco com os mesmos profissionais.

Assim, pretende a contratação do serviço via inexigibilidade de licitação.

É o breve relato.

II – Fundamentação

a) Da Inexigibilidade da Licitação

O art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Desta forma, tem-se como regra a realização do procedimento licitatório, e, como medida em extremo excepcional, a inexigibilidade.

O art. 25 da Lei nº 8.666/93, em seus incisos, traz os casos em que não se exige a realização de licitação. Frise-se que o rol em referência é exemplificativo, todavia, tratando-se de direito excepcional, sua interpretação deve ser restritiva, conforme princípios consagrados da Hermenêutica Jurídica.

0037

O caso em comento encontra enquadramento no inciso II do referido dispositivo:

> *Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*
> *II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;;*

Já o artigo 13, inciso VI dispõe que cursos de treinamento e aperfeiçoamento se encontram nas possibilidades:

> *Art. 13 – Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:*
> *I – estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;*
> *II – pareceres, perícias e avaliações em geral;*
> *III – assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;*
> *IV – fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;*
> *V – patrocínio de causas judiciais ou administrativas;*
> *VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*
> *VII – restauração de obra de arte ou bem de valor histórico.*
> *VIII – (Vetado)*

Há de se destacar, ainda, que na Revista do TCU referente a janeiro/abril de 2014 encontramos artigo do jurista Luiz Cláudio de Azevedo Chave, o qual assim descreve sobre a possibilidade de referidas contratações se darem por inexigibilidade:

> *Diante do acima exposto, é correto afirmar que, sempre que o núcleo do serviço de treinamento for a aula (o fazer) significará que a atuação do professor será determinante para o alcance dos resultados pretendidos, revelando a natureza singular do serviço. Em contrapartida, caso o método supere a intervenção do mestre, o treinamento será licitável. Percebe-se que a lógica do dever geral de licitar (art. 37, XXI, CF), em relação a estes serviços se inverte, sendo, a singularidade a regra geral, na medida em que a quase totalidade das ações de capacitação são umbilicalmente dependentes da intervenção do professor. Somente em caráter excepcional é que um treinamento anotará características tão próprias que exigirá menor interferência do orientador. (Contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na*

Administração Pública: uma breve análise da Decisão 439/98, Plenário do TCU, pág. 75, janeiro/abril 2014)

Os dispositivos e entendimentos supramencionado estabelecem, basicamente, que a inexigibilidade de licitação decorre da presença de situação de inviabilidade de competição, quando a necessidade pública possa ser atendida por aquele serviço que se pretende contratar, devidamente fundamentado os motivos da sua escolha.

Assim, a justificativa da escolha encontra-se inserida no termo de referência.

Neste diapasão, vale reproduzir a seguinte lição de Marçal Justen Filho[1]:

A inviabilidade de competição configura-se não apenas quando a ausência de pluralidade de alternativas afasta a possibilidade de escolha entre diversas opções. Pode configurar-se inviabilidade de competição, para os fins do art. 25 da Lei nº 8.666, mesmo quando existirem no mercado inúmeros particulares em condições equivalentes de desempenhar a prestação necessária à satisfação do interesse sob tutela estatal.

A inviabilidade de competição também se verificará nos casos em que houver impossibilidade de seleção entre as diversas alternativas segundo um critério objetivo ou quando o critério da vantajosidade for incompatível com a natureza da necessidade a ser atendida.

Ou, ainda, quando a realização da licitação inviabilizar a contratação de um dentre os diversos sujeitos aptos a executar satisfatoriamente o contrato visado pela Administração.

Mas todas essas abordagens são meramente exemplificativas, eis que extraídas do exame das diversas hipóteses contidas nos incisos do art. 25, sendo imperioso reconhecer que nelas não se esgotam as possibilidades de configuração dos pressupostos da contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Ou seja, o conceito de viabilidade de competição não é simplisticamente reconduzível à mera existência de uma pluralidade de sujeitos em condições de executar uma certa atividade. Existem inúmeras situações em que a competição é inviável não obstante existirem inúmeros particulares habilitados a executar a atividade objeto da contratação. Isso se passa inclusive nos casos em que realizar a licitação acarretaria solução objetivamente incompatível com a realização dos fins buscados pelo Estado.

Há casos em que o interesse sob tutela estatal apresenta-se com tamanhas peculiaridades que seu atendimento não pode ser reconduzido aos casos e parâmetros comuns e usuais. Existe uma singularidade nesse interesse, que exclui a competição entre particulares.

[1] Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 13ª ed. – São Paulo: Dialética, 2009, p. 367.

0039

Desta forma, **ao que tudo indica e, sob a responsabilidade da Secretária de Administração,** o caso em apreço configura situação de inexigibilidade de licitação, na forma prevista pelo artigo 25, *caput*, inciso II da Lei nº 8.666/93.

c) Do cumprimento dos demais requisitos

O artigo 26, parágrafo único, da mesma lei, estabelece os requisitos para legalidade do procedimento, dentre os quais, a razão da escolha do fornecedor, amplamente fundamentada, e a justificativa do preço.

O Departamento solicitante informa custas no valor de R$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais), tendo sido juntado notas fiscais, contratos e notas de empenho anexas de outros municípios.

Assim, quanto a tal quesito, ao que tudo indica, verifica-se a legalidade da inexigibilidade do processo licitatório, sem olvidar a necessidade de observância dos demais requisitos para as contratações efetuadas pela Administração Pública, dentre eles a publicidade do ato.

Quanto à necessidade de contrato, recomenda-se a formalização do instrumento contratual em razão do valor da contratação, bem como por resultar em obrigações futuras.

A minuta da Inexigibilidade da Licitação e a minuta do contrato estão em consonância com a Lei 8.666/93.

Há parecer contábil no processo, ainda que um tanto quanto genérico.

III – Conclusão

Por todo o exposto, observados os apontamentos deste Parecer, conclui-se pela possibilidade de contratação do curso descrito na solicitação de fls. 01/02, por inexigibilidade da licitação, **devendo haver parecer do Controle Interno para a aquisição.**

Neste sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Quanto à formalização do processo de inexigibilidade de licitação, reza o artigo 26 da Lei 8.666/93, conforme segue:

> *Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa ofi-*

1040

cial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Dessa forma, infere-se que em casos como o presente deve o contratante: (i) justificar a situação de inexigibilidade; (ii) como condição para a eficácia dos atos, comunicar, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias; (iii) justificar a escolha do contratado; e (iv) justificar a aceitação da proposta.

Desta forma, para a inexigibilidade ter eficácia, deverá o mesmo ser comunicado à autoridade superior, no caso o Prefeito Municipal, que, concordando com o mesmo, o ratificará e mandará para publicação, no Diário Oficial, no prazo de cinco dias.

A partir de então, fica autorizada a celebração do contrato com a r. empresa, contrato este que não precisará mais ser publicado, haja vista que o parágrafo único do art. 61 da lei 8.666/93 dispensa esta formalidade no caso de contratos derivados de inexigibilidade, já que a ratificação do Prefeito deve ter sido publicada.

Por fim, resta ainda destacar, todas as peças que compõem o processo de inexigibilidade deverão ser agrupados, autuados e numerados, reunindo os seguintes documentos: a) ofício da autoridade solicitante da contratação e termo de referência; b) documentos que instruem a solicitação; c) indicação da existência dotação orçamentária; d) autorização para abertura de processo administrativo; e) parecer jurídico acatando a hipótese de inexigibilidade; f) ato do Prefeito Municipal ratificação a inexigibilidade; g) publicação do termo de inexigibilidade na imprensa oficial; e h) contrato firmado com o particular.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Concluídas as diligências, remetam-se os autos ao Controle Interno para elaboração de parecer e caso o parecer seja pela inviabilidade da contratação, requer sejam novamente remetidos à Procuradoria Jurídica para análise e, então que encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 11 de julho de 2022.

JOÃO ANDERSON KLAUCK
PROCURADOR JURÍDICO - OAB/PR 61.323

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Planalto-PR, 12 de julho de 2022.

DE: Luiz Carlos Boni

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **INEXIGIBILIDADE,** pertinente a contratação de empresa especializada para oferecer curso/capacitação com metodologia voltada para atender lideranças a nível público, nos termos do art. 25, da Lei 8.666/93 e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 122/2022.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

0043

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2022
PROCESSO Nº 212/2022

Conforme parecer jurídico e documentos encartados ao presente processo, optou-se pela inexigibilidade de licitação na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO – Contratação de empresa especializada para oferecer curso/capacitação com metodologia voltada para atender lideranças a nível público. Conforme abaixo segue:

1. **DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO**

LOTE 01

ITEM	OBJETO		QUANTIDADE	PREÇO TOTAL
01	Curso na área de liderança e estratégia em gestão pública		2 pessoas	R$ 7.280,00
Mês de Execução	Modalidade	Programação	Empresa/Profissional Responsável	Local do Curso - Pato Branco
Abril	Encontro Virtual	ABERTURA DO PROGRAMA	Encontro de abertura (período manhã)	julho
Abril	Encontro Presencial	Mód. I –Liderança e Protagonismo e Desenvolvimento Local e as políticas públicas para os pequenos negócios – 8 h	Humberto Dantas e Heverson Feliciano	julho
Maio	Encontro Virtual	Cenários Socioeconômicos	Julio Takeshi Suzuki Junior - Diretor do centro de pesquisa IPARDES (período manhã)	julho
Maio	Encontro Presencial	Mód. II- Dimensões comportamentais da liderança - 16h	Paulo Vieira Consultoria em Recursos Humanos Ltda -Paulo Vieira	julho
Junho	Encontro Virtual	Pensando no longo prazo, agindo no curto prazo: a importância do planejar o desenvolvimento	Fabio Hideki	julho

BON. 0044

Junho	Encontro Presencial	Mód. III - Negociações complexas na gestão pública - 8h	NUR ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - KASSEM MOHAMED EL SAYED	julho
Julho	Encontro Presencial	Mód. IV - Estratégia, indicadores e planejamento - 8h	HENRY	julho
Agosto	Encontro Presencial	Mód. V - Do Plano à Transformação - 8h	CLP - ASSOCIACAO CENTRO DE ESTUDOS DE LIDERANCA PUBLICA -Humberto Dantas e Antônio Napole.	agosto
Agosto	Encontro Presencial	Encontro de encerramento e celebração	Encontro de encerramento e celebração	em definição
TOTAL				**R$ 7.280,00**

EMPRESA: SEBRAE/PR – SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ.

CNPJ Nº 75.110.585/0005-25.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00260	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000

VALOR TOTAL: R$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais).

Planalto-Pr, 12 de julho de 2022

LUIZ C. BONI

LUIZ CALOS BONI
Prefeito Municipal

2245

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE / HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para oferecer curso/capacitação com metodologia voltada para atender lideranças a nível público, deste Município de Planalto – PR.

EMPRESA: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR

CNPJ Nº: 75.110.585/0005-25

VALOR TOTAL: R$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA: 12 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE / HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE / HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para oferecer curso/capacitação com metodologia voltada para atender lideranças a nível público, deste Município de Planalto – PR.
EMPRESA: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR
CNPJ Nº: 75.110.585/0005-25
VALOR TOTAL: R$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA: 12 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:D447EAD2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/07/2022. Edição 2562
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

0047